

**Comissão Permanente de Seleção**  
**MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 21/2025**

A Comissão Permanente de Seleção, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de contratação de profissionais para atender às necessidades das Secretarias Municipais torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições no período de **14 a 20 de março de 2025** para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO ESF.**

**DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DAS VAGAS:**

<b>CARGO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
<b>ENFERMEIRO ESF</b>	<b>R\$ 4.324,78</b> <i>(quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)</i>	<b>01</b> <b>(preenchimento imediato)</b>	<b>40 horas Semanais distribuídas conforme necessidade da Secretaria</b>	<b>Ensino superior em enfermagem e registro no conselho regional</b>

**DAS ATIVIDADES:**

O candidato contratado deverá participar de todos os eventos quando convocado. Deverá, ainda, executar tarefas pertinentes a área de atuação, cumprindo suas atribuições previstas em Lei Municipal.

A jornada de trabalho é a estipulada na tabela acima, que serão distribuídas conforme necessidade da Secretaria solicitante, podendo haver excepcional necessidade de realização de horas extraordinárias.

**DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Em conformidade a Lei específica Municipal.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO TEMPORÁRIO:**

### Comissão Permanente de Seleção

O profissional será contratado por prazo determinado de até um ano, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo em razão do interesse público ou redução da demanda, sendo vedada sua prorrogação.

#### **DO REGIME DA CONTRATAÇÃO:**

O regime da contratação de caráter temporário, regido por Estatuto Próprio, com descontos previdenciários em favor do INSS.

#### **VALIDADE DO PROCESSO**

O presente processo terá validade por 12 meses.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão efetuadas entre os dias 14 a 20 de março de 2025.

**AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS PREFERENCIALMENTE PELO E-MAIL: [processoseletivo@itapeva.mg.gov.br](mailto:processoseletivo@itapeva.mg.gov.br), com o envio da documentação digitalizada em PDF em arquivo único, com informação de telefone de contato do candidato e menção ao cargo pretendido.**

**Ainda, na impossibilidade de envio dos documentos pelo meio eletrônico, poderão ser apresentados os documentos na forma física junto à Comissão Permanente, em dias comerciais e no horário das 08:00h às 12:00h e das 13h00 às 17:00h, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG.**

O candidato será informado da confirmação da inscrição pelo e-mail fornecido no ato da mesma ou seu indeferimento.

**OS DOCUMENTOS SERÃO PROTOCOLIZADOS E JUNTADOS AO PROCESSO NO ATO DA INSCRIÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL SUA SUBSTITUIÇÃO E/OU COMPLEMENTAÇÃO POSTERIOR.**

**SENDO ENVIADA A DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL, POR MAIS DE UMA VEZ, SERÁ CONSIDERADO O E-MAIL RECEBIDO PRIMEIRO, INDEFERINDO OS POSTERIORES.**

#### **DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

Não serão cobradas taxas de inscrição.

### Comissão Permanente de Seleção

#### CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da assinatura do contrato temporário;
- c) Possuir a escolaridade e/ou Registro no órgão de classe para a investidura no cargo;
- d) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

A inscrição será realizada mediante apresentação dos documentos cuja relação segue abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega de todos no ato da inscrição.

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (CÓPIAS LEGÍVEIS):

Carteira de Identidade ou documento equivalente;
CPF ou documento equivalente;
Comprovante de Residência;
Certidão de regularidade eleitoral do candidato ( <a href="https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ); <b>NÃO SERÁ ACEITO OUTRO MEIO DE COMPROVAÇÃO SENÃO A CERTIDÃO EXPEDIDA NO SITE DO TSE E COM VALIDADE VIGENTE.</b>
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e títulos: <i>Certidão de Contagem de Tempo no cargo pretendido (se houver);</i> <i>Cópia da carteira de trabalho (CTPS) onde demonstre os registros na área;</i> <i>Certidão de Contagem de Tempo na Área Pública (se houver)</i> <i>Cópia da carteira de trabalho (CTPS) onde demonstre os registros na área pública.</i>

**OBS: Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.**

#### DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

A sessão de análise documental dos candidatos acontecerá no dia útil subsequente ao do fim das inscrições, sendo realizada pela presença da Comissão Permanente e reduzida a termo que será juntada aos autos com a classificação final dos candidatos.

**Comissão Permanente de Seleção**

**DA ANÁLISE DOCUMENTAL E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:**

A classificação dos candidatos inscritos será processada através de análise documental e a classificação observará a pontuação aplicada pelos títulos a seguir exigidos:

TÍTULOS		CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	DOCUMENTO EXIGIDO PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Aperfeiçoamento Específico Para o Cargo	Certificado de conclusão do curso	Máximo de 04 (quatro) cursos sendo: 05 (cinco) pontos para cursos com carga horária mínima de 20 hs;	20 (vinte) pontos
Experiência Profissional na função específica pretendida	Órgão Público: declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado.  Empresa Privada: carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho)  e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado	05 (cinco) pontos para cada 12 meses ininterruptos completos laborados.  Máximo de 05 (cinco) anos	25 (vinte e cinco) pontos
<b>TOTAL GERAL</b>			45 (quarenta e cinco) pontos

## Comissão Permanente de Seleção

### DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Caso dois ou mais interessados apresentem a mesma pontuação será observado, como critério de desempate:

1. Candidato com maior idade;

### DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

A divulgação dos resultados será realizada no dia de julgamento documental, no site oficial do Município, qual seja: [www.itapeva.mg.gov.br](http://www.itapeva.mg.gov.br)

### DA DEMISSÃO

Será demitido, a qualquer momento após a contratação, o profissional que:

- não tiver disponibilidade de sua carga horária semanal, dentro da jornada de trabalho prevista para exercício de suas atividades;
- Praticar falta grave;
- acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas;
- apresentar declaração falsa de residência ou de escolaridade, ou de qualquer outro documento exigido para investidura no cargo;

### CONSIDERAÇÕES FINAIS:

**O candidato selecionado será convocado por escrito para apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapeva/MG, impreterivelmente todos os documentos exigidos no presente edital, no ato da contratação, no prazo de 03 (três) dias a contar da sua convocação sob pena de desclassificação.**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção.

Itapeva/MG, 13 de março de 2025.



**PAOLA MANTOVANI TORRES**

Presidente da Comissão Permanente de Seleção